**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº de de de 2024**

“CRIA A ÁREA DE EXPANSÃO URBANA À PEDIDO, A SER DENOMINADA COMO “PROLONGAMENTO DA RUA SANTA TEREZA” NO MUNICÍPIO DE BICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

 A Câmara Municipal de Bicas, APROVOU, e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Emenda à lei Orgânica:

 **Art. 1º -** Fica ampliada a área urbana do município de Bicas, conforme alteração do art. 4º da Lei Orgânica Municipal, onde será acrescentado o parágrafo 6º que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.4º -** ...................................................................................................

**§ 6º -** Fica criada como zona de expansão urbana do Município de Bicas a seguinte área denominada “Prolongamento da Rua Santa Tereza” com área total de 52,2166ha, tudo conforme Planta e Memorial Descritivo contidos nesta Lei em seus Anexos I e III.”

**Art. 2º -** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, de de 2024.

Joel Milão Filho

Presidente da Câmara Municipal de Bicas

José Alberto Matias da Silva

Vice-Presidente

Paulo Sérgio Barreiros Vieira

Secretário